

Estado de Mato Grosso do Sul **Prefeitura Municipal de Cassilândia**



Controle Interno

Cassilândia, 30 de Maio de 2022.

OF: 101/2022

Da: CGI - Controladoria Geral Interna

Para: Diretor Coordenador do Departamento Centro de Referência de Assistência

Social - CRAS.

Prezada, Maria Aparecida Lemes da Silva

Venho por meio deste reiterar a solicitação feita através do OF: 093/2022 desta Controladoria Geral a Vossa Senhoria referente as tabelas de **Gratificação das servidoras do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** correspondente ao período de Janeiro a Dezembro de 2021, conforme resolução nº 021/2022. Assim sendo o não atendimento deste Oficio no prazo estipulado de 3 (três) dias úteis ocasionará em futura auditoria neste departamento, e após conclusão encaminhamento de relatório e parecer ao TCE (Tribunal de Contas do Estado).

FACE EXPOSTO Cumpre a Controladoria Geral do Município, com fulcro nos artigos 31,70,74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, entre outras atribuições, atestar as contas do município, avaliar, emitir pareceres, certificados de auditoria e apoio ao controle externo, referente às contas do executivo municipal de Cassilândia – MS, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Sem mais, apresento protestos de respeito e estima.

Joeli mos

Atenciosamente,

Adevair Candido de Oliveira

Controlador Interno Portaria nº 953

Rua Domingos de Souza França, 720 - Centro - Cassilândia-MS - 79.540-000 Telefone: (67) 3596-1848 - controladoria@cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso do Sul Prefeitura Municipal de Cassilândia

Controle Interno



Cassilândia, 23 de maio de 2022.

25/05

23/05/37

OF: 093/2022

Da: CONTROLADORIA GERAL

Para: DIRETOR COODENADOR DO DEPARTAMENTO CENTRO DE

REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

Prezada, Maria Aparecida Lemes da Silva

Venho por meio desta solicitar Vossa Senhoria as tabelas **de Gratificação das servidoras do CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, referente ao período de janeiro a dezembro de 2021. Conforme Resolução nº 021/2022, publicada no diário oficial através do link. https://www.cassilandia.ms.gov.br/uploads/diarioOficial/1934.pdf. Assim sendo peço a compreensão de vosso departamento e que seja encaminhado o que foi aqui solicitado no prazo máximo de três dias uteis.

FACE EXPOSTO Cumpre a Controladoria Geral do Município, com fulcro nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, entre outras atribuições, atestar as contas do município, avaliar, emitir pareceres, certificados de auditoria e apoio ao controle externo, referente às contas do executivo municipal de Cassilândia - MS, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Sem mais, apresento protestos de respeito e estima.

ADEVAIR CANDIDO DE OLIVEIRA

Controlador Interno

MAT 2583



Diário Oficial

Cassilândia - MS

Ano V | Nº 1934

Segunda-feira, 23 de Maio de 2022

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASSILÂNDIA



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal nº1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº021/2022

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia - CMAS, Estado de Mato Grosso do Sul, dentro de suas competências e atribuições conferidas pela Lei 1998/2015, em reunião **Ordinária** realizada no dia 19 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Dar ciência a Tabela de **Gratificação das Servidoras do CRAS**-Centro de Referência de Assistência Social, referente ao período de Janeiro a Dezembro de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Cassilândia-MS, 19 de maio de 2022.

Gabriel Henrique Pinheiro Gois Presidente do CMAS

ENDEREÇO: Rua Isaías Cândido Barbosa, 1080, Vila Pernambuco, Cassilándia/MS CEP 79540 000 - FONE: (67) 35962225 - E-MAIL: cmas.cassilandiams@gmail.com